



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 62/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	5
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2024 ANEXO III.....	6
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO.....	6
RESULTADO PRELIMINAR.....	7
EDITAL SECULT Nº. 001/2024.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	8
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	8
TERMO DE POSSE.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.....	12
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO.....	12
EDITAL Nº.001/2024.....	12
PODER LEGISLATIVO.....	27
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA.....	27
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.....	27
DISPENSA Nº 003/2024.....	27



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO.....	28
PORTARIA Nº 27, DE 05 DE ABRIL DE 2024.....	28

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **38/2024** – Processo Licitatório nº **12/2024**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos de rafia para implementação da coleta seletiva de lixo no Município de Santana da Vargem/MG**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **09/04/2024** a partir das 08h00min com término no dia **19/04/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **19/04/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

Objeto: “Contratação da artista ”Naiara Azevedo” para apresentação artística no dia 18 de maio de 2024 no evento "Expo Santana 2024" no município de Santana da Vargem”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratada: Naiara de Fátima Azevedo Produções Artísticas-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.138.129/0001-01, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690 – Sala 2.106 Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiania/GO, neste ato representada por Naiara de Fátima Azevedo, brasileira, cantora, portadora do CPF nº 074.990.119-50, e da Cédula de Identidade nº 8951645-5 SSP.

Valor da contratação: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 04/04/2024 a 31/05/2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 40/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade 20/2024.

Contratado: SILVANO ALVES RABELO, inscrito no CNPJ n.º 12.749.866/0001-89, situada na Rua Francisco Roberto de Brito, n.º17, Bairro Chácara Catumbi, na cidade de Três Pontas – Minas Gerais, CEP 37.190-000.

Objeto: Prestação de serviços de narração esportiva e de comentários esportivos em transmissões ao vivo de competições e programas do gênero para a cobertura de competições do setor de esportes do Município de Santana da Vargem.

Dotação orçamentária:

Ficha 387: 02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.739,20 (dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 05 de abril de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 41/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 21/2024.

Contratado: C & R Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.712.200/0001-19, situada na Av Del Rey, nº 111, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG.

Objeto: Contratação da dupla "Clayton e Romário" para apresentação artística no dia 19 de maio de 2024 no evento "Expo Santana 2024" no município de Santana da Vargem.

Dotação orçamentária:

FICHA: 445 – Dotação orçamentária: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 05 de abril de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 62/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação dos Contratos do processo objetivando o Chamamento Público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Os interessados em prorrogar seus contratos vigentes deverão procurar a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, especificadamente até o dia 08 de Abril de 2024, até as 16:00 h, juntamente ao setor de compras e licitações para assinatura do aditivo e assinatura de manifestação de interesse na prorrogação contratual pelo período previamente estipulado pelo município.

Após a data apresentada será expressamente vedada a prorrogação do contrato.

Santana da Vargem/MG, 05 de Abril de 2024

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

Objeto: “Contratação da dupla "Clayton e Romário" para apresentação artística no dia 19 de maio de 2024 no evento "Expo Santana 2024" no município de Santana da Vargem”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratada: C & R Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.712.200/0001-19, situada na Av Del Rey, nº 111, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Felipe Nascimento Alexandre, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 064.059.646-04, e da Cédula de Identidade n.º MG-17623843 SSP

Valor da contratação: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 05/04/2024 a 31/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2024 ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Nome do candidato: Bruno Rodrigues de Figueiredo

Curso: Educação Física

Sector de interesse de estágio: Educação Física

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho	10	
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias	10	
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio	10	
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades serem exercidas no estágio proposto	10	
Total de Pontos	40	APROVADO

Santana da Vargem/MG, 03 de abril de 2024

COMISSÃO AVALIADORA,

Marina Scatolino Brito

Levi Pereira Miranda Junior

Tiago Faria Corrêa

Lucas Hilário Scalioni



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL SECULT Nº. 001/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, visando a contratação de estagiário na área de Educação Física a fim de atender as demandas esportivas da secretaria, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento das pessoas interessadas em conformidade com os termos do **Editai Secult 001/2024**, o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

ORD.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA ENTREVISTA	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
01	01	BRUNO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	40	APROVADO

COMISSÃO ORGANIZADORA

Marina Scatolino Brito

Levi Pereira Miranda Junior

Tiago Faria Corrêa

Lucas Hilário Scalioni



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação , convoca todos os Conselheiros para reunião, a realizar-se dia 8 (oito) de abril de 2024, às 14:00 horas, no salão da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Venâncio de Miranda, 371, bairro São Luiz, para posse dos membros e escolha do Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB– CACS/FUNDEB.

Santana da Vargem, 05 de abril de 2024.

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Danilo Fernando De Oliveira

Cargo ou Função: Procurador Municipal

Classificação: 1º lugar

Carga Horária: 20 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 05 de Abril de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidor **Danilo Fernando De Oliveira**, neste ato representado pelo procurador Francisco de Paula Vitor Vasconcelos, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 608.211.916-91, portador do RG nº 7.446.664/MG, a quem foram conferidos poderes específicos para assinar o termo de posse, conforme instrumento de procuração anexo, no cargo efetivo de **Procurador Municipal**, para o qual foi nomeado através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

O empossado comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Representar o Município em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria-Geral do Município deva intervir;
- Prestar assistência aos agentes políticos e servidores públicos em qualquer assunto que envolva matéria jurídica e tenha relação com o cargo que ocupem;
- Propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;
- Recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;
- Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contraindicadas ou infrutíferas;
- Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o Município;
- Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município de Santana da Vargem figure como parte (redação dada pela Lei Complementar nº.034, de 25 de outubro de 2022);
- Orientar a defesa do Município e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

- . Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município e das entidades da Administração Indireta;
- . Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato negocio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município se entender conveniente e oportuno;
- . Representar a Procuradoria-Geral do Município e superintender a assessoria jurídica da Administração Direta e Indireta do Município, quando delegado pelo Procurador-Geral do Município.
- . Emitir pareceres e orientação jurídica quando solicitado, por escrito.

EXERCER OUTRAS ATIVIDADES QUE TENHAM RELAÇÃO COM O CARGO. (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº040 DE, 18 DE ABRIL DE 2023)

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 05 de Abril de 2024.

Danilo Fernando De Oliveira

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, convivente, advogado, inscrito no Ministério da Fazenda com CPF nº 064.062.029-96, RG 9.972.737-7/PR, residente e domiciliado na rua Stefan Bodnarczuk, 550, Paulino Dalaqua, em Andira-PR, CEP 86.380-000, **NOMEIA seu bastante procurador** o senhor **FRANCISCO DE PAULA VITOR VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI-RG nº 7446664/MG, inscrito no MF/c/CPF sob nº 608.211.916-91, com endereço na rua Domingos Mestre, 14, Centro, Santana da Vargem (MG), onde recebe avisos e intimações, a quem confere os poderes específicos para assinar o TERMO DE POSSE e demais documentos necessários, bem como apresentar documentos e realizar declarações, para que se dê a POSSE, em nome do outorgante, no cargo público de Procurador Municipal de Santana da Vargem-MG, referente ao Edital de Concurso nº 001/2023, em atenção à Convocação constante da Portaria nº 15/2024 de 19 de fevereiro de 2024, conforme previsto no artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem-MG", podendo dito procurador, ainda, em função do predito procedimento de posse em cargo público, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste mandato, substabelece-lo, inclusive, no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes para si.

Andirá (PR) p/ Santana da Vargem (MG),
27 de março de 2024.

DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA
Outorgante





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº.001/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no §3º, do art.17 da Lei Municipal nº.1.158, de 06 de outubro 2009 c/c os art.5º, do Decreto Municipal nº.055, de 04 de setembro de 2023, **COMUNICA** a todos os interessados a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE ESTAGIÁRIOS, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, a fim de atender as **Oficinas do Serviço de Convivência do equipamento CRAS e a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Organizadora e/ou de profissional indicado pela Secretária Municipal de Ação Social, cabendo realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados, a definição do quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, na modalidade profissional da educação de adultos.

1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 20%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.

1.7. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

VAGAS (ampla concorrência)	Vagas Negros	Vagas PCDs	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
01	0	0	30h	Superior	CRAS (Centro de Referência de Assistência	Estar cursando Educação Física



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

					Social)	
01	0	0	30h	Superior	Secretaria Municipal de Assistência Social	Estar cursando ciências contábeis

* Não haverá vagas para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	Auxiliar no apoio operacional para os orientadores sociais; Ajudar na preparação de materiais diversos para uso nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Participar na execução de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar as atividades sistemáticas e eventos; Auxiliar nas atividades de oficinas para grupos de crianças, adolescentes, idosos e público em geral, estimulando a inclusão social; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Participar das atividades a serem aplicadas; Participar das oficinas para grupos de acordo com o planejamento e carga horária preestabelecida, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social; Organizar espetáculos artísticos com os usuários; Planejar e organizar apresentações dos usuários em consonância com o planejamento de atividades da unidade de atuação; Acompanhar os usuários em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades, quando necessário; Acompanhar os trabalhos da equipe.
Secretaria Municipal de Ação Social	Auxiliar na classificação contábil; lançamentos contábeis; organização de arquivo; análise contábeis; confirmação de operações cambiais; escrituração de livro caixa e na elaboração de guias.

2.2. São requisitos para a realização do estágio:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

2.2.1. matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino.

2.2.2. celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

2.2.3. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias.

2.2.4. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

2.2.5. não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.

2.2.6. não possuir dependência em qualquer matéria do curso.

2.2.7. histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global MÍNIMA de 60%.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração de nível superior na modalidade curso superior corresponderá na importância de R\$1.270,80 (mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 08 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024, no horário das 07h às 11h e das 12h30m às 16h30min.

4.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. O candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente **preenchido e assinado**, conforme **Anexo I** deste Edital, **juntamente com a documentação exigida toda numerada, em um envelope**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

lacrado na Secretaria de Assistência Social, situada a Rua José Venâncio de Miranda, 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem, das 7:30 às 11:00 e de 12:30 às 16:30.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Da apresentação da documentação:

4.5.1. A apresentação da documentação será feita no ato da inscrição.

4.5.2. Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.

4.5.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia xerox):

4.5.3.1. Documento de identidade.

4.5.3.2. Cartão do CPF.

4.5.3.3. Curriculum Vitae.

4.5.3.4. Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS.

4.5.3.5. Comprovante de endereço.

4.5.3.6. Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral.

4.5.3.7. Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino.

4.5.3.8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui.

4.5.3.9. Certidão de nascimento ou casamento.

4.5.3.10. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina.

4.5.3.11. Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui.

4.5.3.12. Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

- 4.5.3.13. Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.14. Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal.
- 4.5.3.15. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.16. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.17. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.18. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.19. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.20. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.21. Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.
- 4.5.3.22. Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município.
- 4.5.3.23. Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- 4.5.3.24. Comprovante de matrícula 2024.
- 4.5.3.25. Documento de inscrição preenchido em formulário próprio – **ANEXO I**.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. O contrato de estágio terá duração de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, não podendo em hipótese nenhuma ultrapassar a data da formatura do discente.

5.2. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.



6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);

b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

6.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pela Comissão Organizadora e/ou pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Ação Social visando a seleção do candidato para preenchimento da vaga de estágio, com base nos seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

6.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo II deste Edital.

6.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo III deste Edital.

6.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

6.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

6.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;
- c) Habilidades extracurricular (dança, teatro artesanato, violão, canto);
- d) tempo de experiência em trabalho com crianças, adolescentes e idosos;
- e) candidato com a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de Recebimento das inscrições	08/04/2024 a 11/04/2024.
Homologação das inscrições	12/04/2024
Resultado da análise curricular; Convocação para as entrevistas;	16/04/2024
Entrevistas (sede da Secretaria de A Social)	18/04/2024 a 19/04/2024
Resultador preliminar	22/04/2024
Período Recursal	23/04/2024 a 24/04/2024
Resultado Final	26/04/2024

OBS: Todas as fases bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG e no site no endereço www.santanadavargem.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

8.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo IV assinado pelo candidato, digitalizado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada a Rua José Venâncio de Miranda, 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem, das 7:30 às 10:30 e de 12:30 às 15:30.

8.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;

i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

11– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Assistência Social por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

11.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Secretaria Municipal de Assistência Social, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

11.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

11.5 – O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 9 (nove) meses, prorrogável por outro período, observado o prazo constante no item 11.4, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santana da Vargem/MG, 03 de abril de 2024

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Estagiário de Educação Física Estagiário de Ciências Contábeis	CARGO:
NOME	RG:
TELEFONE :	Data Nascimento:
E-MAIL:	Período que está cursando:
CPF:	

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital SMAS 01/2024 concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos. **Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado.**

Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados(cópia):

- Documento de identidade;
- Cartão do CPF;
- Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;
- Comprovante de endereço;
- Título de eleitor; comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos , se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina;
- Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui
- Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19
- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal ;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Federal
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal ,estadual ou federal;
- Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município ;
- Documento oficial comprobatório que está cursando o Período acima declarado
- Comprovante de matrícula.
- Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- Número de páginas de documentos entregues.**

Santana da Vargem/MG, ____/_____/2024.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

Santana da Vargem/MG,

AVALIADOR



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

Santana da Vargem/MG,

AVALIADOR



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF
nº. _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de
_____, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente
Edital, da divulgação do (...) pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ___ / ___ / ___

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___ / ___ / ___

Assinatura do recebedor



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07

DISPENSA Nº 003/2024

Com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, com sede na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.501/0001-55, neste ato, representado pela Comissão de Compras/Contratação, designada pela Portaria n.º 08, torna público que tem interesse na contratação: de combustíveis automotivos, gasolina comum e etanol, por demanda, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, para utilização no veículo oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, conforme Termo de Referência disponível no link: <https://www.santanadavargem.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/007-processo-gasolina-e-etanol> ou na sede da Câmara Municipal.

Santana da Vargem, 05 de Abril de 2024

Comissão de Compras
Cleber de Brito
Larissa Oliveira Nunes
Ruiter Silva de Oliveira



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Determina a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento”

O(a) Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar abertura de processo administrativo para a aquisição/contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento, para ministrar o curso: Procedimento de Fiscalização e Penalização de Agentes Públicos e o Processo Legislativo Municipal.

Art. 2º – Determinar à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir/contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 05 de Abril de 2024.

Maria Aparecida de Araújo Reis
Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1180

sexta-feira, 05 de abril de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Levi Pereira Miranda Junior

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Renata Scalioni Figueiredo Coelho

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Giovana Pereira Vasconcelos

Conteudista Secretaria Municipal de Ação Social: Eliane Aparecida Figueiredo

Conteudista Poder Legislativo: Maria Aparecida de Araújo Reis

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa